

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - HOSPITAL DOM MALAN E EMPRESA BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.863.530/0001-80, com sede na BR-232, s/nº, Lote nº 03, Distrito Industrial, Município de Pombos, Estado de Pernambuco, neste ato representado por **RICARDO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, consultor comercial, inscrito no CPF sob o nº 075.233.404-23, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde, bem como recolhimento de lâmpada, do **HOSPITAL DOM MALAN/PETROLINA**, classificados como Grupo A, B e E, conforme Portaria 280/2020 do Ministério de Meio Ambiente e Lei **ANVISA 306/2004** em vigor, que regulamentam o serviço, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor do custo unitário por kg, para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo A, B e E, provenientes da **CONTRATANTE**, de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALOR RECOLHIMENTO DE LÂMPADA - PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos)



Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral

Dra. Luciana de M. O. Moraes
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dra. Marcela M. J. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

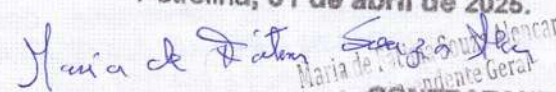
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

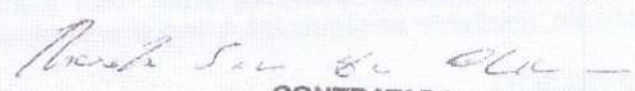
Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

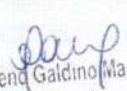
Petrolina, 01 de abril de 2025.


Maria de Fátima Souza Alencar
Sua **CONTRATANTE**
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/ HOSPITAL DOM MALAN
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR


CONTRATADA
EMPRESA BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA
RICARDO SILVA DE OLIVEIRA

Brascon Gestão Ambiental Ltda
Ricardo Silva
Commercial

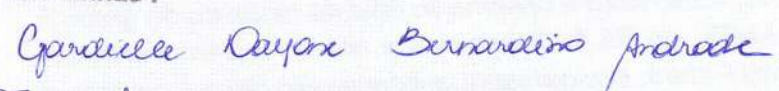
GESTORA DO CONTRATO

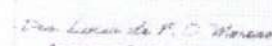

Daniele Morena Galdino Marques
Diretora Geral
Hospital Dom Malan / ISMEP

FISCAL DO CONTRATO


Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
NGC-ISMEP

Testemunhas :

1.  Gardelle Rayane Bernardino Andrade. 054. 885. 514 - 39.
2.  Franciliny Coelho de Lima 134.461824-38


Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040


Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP